

#### **4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES** e de intimação das partes Exequente(s) **GUILHERME RAMOS LENHARO**, inscrito no CPF nº 279.017.808-94 e executado(a)(s) **LINO MARCON**, inscrito no CPF nº. 134.311.960-04, representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em) e, demais interessados e advogado(s).

O Doutor **RODRIGO SETTE CARVALHO, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os **Autos do Processo nº 1003382-80.2020.8.26.0099 – Defeito, nulidade ou anulação**, foi designada a venda dos bens móveis, *através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO*, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do website devidamente habilitado **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura 138, Centro, Santo André – SP – Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br; a saber:

**DO LEILÃO** – O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), a saber: - O **1º LEILÃO** terá início no dia 27 de setembro de 2021, à partir das 11h30, e se estenderá por no mínimo três dias **encerrando-se em 29/09/2021 às 11h30**, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o **2º LEILÃO no dia 29/09/2021, à partir das 11h31, se estendendo até o dia 19 de outubro de 2021, às 11h30**, sendo admitidos lances a partir de **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada** pelos índices adotados pelo TJ/SP.

**DO(S) BEM(NS): LOTE 1 – 1(um) CAMINHÃO FIAT/FIAT/80, Placa: IIM-8921, Renavam: 582507022, Chassi: 9304B1241001412121, Ano/Modelo: 1981/1981, Cor: Branca. Combustível: Diesel. Estado de Conservação: Conforme fls. 397 dos autos, em 06/07/2021, o bem encontra-se com pneus desgastados com condições de**

uso, pintura e em boas condições, de latarias com reparos para fazer nas portas do veículo, carroceria carga seca precisa de pequenos reparos. **Débitos:** Conforme pesquisa realizada em 14/09/2021, existem débitos a título de licenciamento em 2021, no importe de R\$ 66,70. **Restrições:** Conforme pesquisa realizada em 14/09/2021, há restrições a título de transferência. **Fica Nomeado como Fiel Depositário:** Sr. Lino Marcon-EPP – inscrita no CNPJ nº. 87.808.580/0001-26, os bens se encontram na Estrada Federal BR 116, Km 34, nº. 01, Área Industrial, Vacaria/RS. Venda no estado de conservação em que se encontra, sem garantia. Avaliação de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), julho/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 22.419,97 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), setembro/2021**, pelos índices adotados pelo TJ/SP.

**LOTE 2 – 1(um) CAMINHÃO FIAT/FIAT/80, Placa:** IEF-3056, **Renavam:** 561308055, **Chassi:** 9304B1241001411680, **Ano/Modelo:** 1980/1980, **Cor:** Branca. **Combustível:** Diesel. **Estado de Conservação:** Conforme fls. 402 dos autos, em 06/07/2021, o bem encontra-se com pneus desgastados com condições de uso, pintura e em boas condições, de latarias com reparos para fazer nas portas do veículo, carroceria carga seca precisa de pequenos reparos. **Débitos:** Conforme pesquisa realizada em 13/09/2021, não foram localizados débitos. **Restrições:** Conforme pesquisa realizada em 13/09/2021, não foram localizadas restrições. **Fica Nomeado como Fiel Depositário:** Sr. Lino Marcon-EPP – inscrita no CNPJ nº. 87.808.580/0001-26, os bens se encontram na Estrada Federal BR 116, Km 34, nº. 01, Área Industrial, Vacaria/RS. Venda no estado de conservação em que se encontra, sem garantia. Avaliação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), julho/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 18.343,62 (dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), setembro/2021**, pelos índices adotados pelo TJ/SP.

**LOTE 3 – 1(um) CAMINHÃO MERCEDES BENZ/M.B-L1111, Placa:** IIN-6930, **Renavam:** 0058246250, **Chassi:** 34400712029690, **Ano/Modelo:** 1968/1968, **Cor:** Azul. **Combustível:** Diesel. **Estado de Conservação:** Conforme fls. 406 dos autos, em 06/07/2021, o bem encontra-se com pneus em boas condições de uso, boa pintura e em boas condições de lataria, carroceria basculante precisa de pequenos reparos. **Débitos:** Conforme pesquisa realizada em 13/09/2021, existem débitos a título de multa no importe de R\$ 328,64 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Restrições:** Conforme pesquisa realizada em 13/09/2021, há restrições de alienação fiduciária e judicial. **Fica Nomeado como Fiel Depositário:** Sr. Lino

Marcon-EPP – inscrita no CNPJ nº. 87.808.580/0001-26, os bens se encontram na Estrada Federal BR 116, Km 34, nº. 01, Área Industrial, Vacaria/RS. Venda no estado de conservação em que se encontra, sem garantia. Avaliação de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), julho/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 59.107,21 (cinquenta e nove mil, cento e sete reais e vinte e um centavos), setembro/2021**, pelos índices adotados pelo TJ/SP.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 23.974,93 (vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), junho/2021.

**VISITAÇÃO/ÔNUS** – (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento, designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos; (II) Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Fica autorizado a instalação de faixa, placa, “outdoor” e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda. (IV) Venda *ad corpus* e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DOS DÉBITOS/ENCARGOS** - (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que não são de responsabilidade do arrematante. (II) **Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital.** (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

**DOS LANÇOS – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet**, pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lança corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

**DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): (I) PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pela leiloeira, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante.; **(II) - PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet) e encaminhar para o(s) e-mail(s): [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br)/[atendimento@lanceja.com.br](mailto:atendimento@lanceja.com.br), com as seguintes condições: **50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, ficando o próprio bem arrematado como garantia de pagamento (r. decisão de fls. 447/449).** O valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP.

**COMISSÃO DA LEILOEIRA -** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ser declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lança e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

**OBSERVAÇÕES:** **(a)** Na hipótese de *CANCELAMENTO DO LEILÃO*, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; **(b) QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO):** A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ; **(c)** Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; **(d) se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos**

executados, dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados, quando for necessária, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital; (f) Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente, (g) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (h) Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br);

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes exequente(s) **GUILHERME RAMOS LENHARO** e executado(a)(s) **LINO MARCON**, representantes legais, cônjuge(s)/se casados forem, advogado(s) e demais interessados, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Bragança Paulista/SP, 14 de setembro de 2021.

O Doutor **RODRIGO SETTE CARVALHO, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.**